

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – RA IV
30ª FESTA DO MORANGO DE BRASÍLIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº __02__ /2026
SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO**

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – RA IV, no uso de suas atribuições, torna público o presente Chamamento Público Simplificado para seleção de artesãos interessados em expor e comercializar produtos artesanais durante a 30ª Festa do Morango de Brasília, conforme as condições deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar artesãos para ocupação dos espaços destinados ao artesanato na 30ª Festa do Morango de Brasília, nos dias 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2026.
- 1.2. A seleção busca valorizar a produção artesanal, ampliar as oportunidades de divulgação e comercialização e garantir diversidade e qualidade aos produtos apresentados no evento.
- 1.3. A participação será gratuita, pessoal e intransferível, limitada ao número de 80 de 2x2 mts, disponibilizados pelo Instituto ALVORADA, responsável pela organização do evento

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

- 2.1. Poderão participar artesãos do Distrito Federal que possuam Carteira do Artesão válida e apresentem produção artesanal própria.
- 2.2. Não será permitida a inscrição de revendedores de produtos industrializados ou de terceiros, nem a exposição de itens incompatíveis com a atividade artesanal declarada.
- 2.3. Cada interessado poderá realizar apenas uma inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas de 31 de agosto a 2 de setembro de 2026.
- 3.2. Local e horário de inscrição: a partir de 8h da manhã do dia 31/08/2026 até 00h do dia 02/09/2026**
- 3.3. A inscrição somente será considerada concluída com a entrega de toda a documentação exigida, dentro do prazo.
- 3.4. A inscrição implica ciência e aceitação integral das regras deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 4.1. O interessado deverá apresentar:

- documento oficial de identificação pessoal com foto;
- comprovante de residência atualizado;
- Carteira do Artesão do Distrito Federal válida; e
- fotografias nítidas, atuais e de boa qualidade dos produtos artesanais que pretende expor, suficientes para permitir sua avaliação.

4.2. A ausência, ilegibilidade, invalidade ou apresentação fora do prazo de qualquer documento poderá resultar na inabilitação do interessado.

4.3. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou a apresentação dos documentos originais para conferência, sem permitir a inclusão tardia de documento obrigatório após o encerramento das inscrições.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A análise será realizada por comissão designada pela Administração Regional de Brazlândia.

5.2. A seleção observará, nesta ordem:

- atendimento integral aos requisitos e entrega da documentação obrigatória;
- comprovação do caráter artesanal e da autoria dos produtos;
- qualidade, acabamento e apresentação visual demonstrados nas fotografias;
- adequação dos produtos ao perfil cultural, turístico e familiar do evento; e
- diversidade de técnicas e produtos, a fim de evitar concentração excessiva de itens semelhantes.

5.3. Havendo mais candidatos aptos do que espaços disponíveis, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- residência em Brazlândia;
- maior diversidade em relação às categorias já selecionadas; e
- ordem cronológica da inscrição completa.

5.4. Poderá ser formado cadastro reserva para substituições decorrentes de desistência, impedimento ou ausência de candidato selecionado.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado em 4 de setembro de 2026, nos grupos de Whatsap e canal de grande circulação, tendo em vista que no período eleitoral, o site e os canais oficiais da Administração Regional estão desativadas em atendimento a **Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Comunicação do DF (SECOM)**

6.2. Os selecionados deverão confirmar a participação até o dia 04/12, presencialmente na Gerência de Cultura de Brazlândia, pelo canal informado na divulgação do resultado.

6.3. A ausência de confirmação no prazo poderá ser considerada desistência e ensejar a convocação de candidato do cadastro reserva.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

7.1. Os selecionados deverão participar nos dias 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2026, observando os horários de montagem, funcionamento e desmontagem definidos pela organização.

7.2. O espaço disponibilizado deverá ser utilizado exclusivamente pelo artesão selecionado e para os produtos aprovados na inscrição.

7.3. São responsabilidades do participante:

- manter o espaço organizado, limpo e em funcionamento durante os horários determinados;
- zelar pelos próprios produtos, equipamentos e objetos pessoais;
- cumprir as normas de segurança, organização e convivência estabelecidas pela coordenação do evento;
- não ceder, transferir, compartilhar ou comercializar o espaço recebido; e
- providenciar os meios necessários às suas vendas, inclusive embalagens, troco e formas de pagamento.

7.4. O não comparecimento, sem justificativa aceita pela organização, poderá ocasionar a perda da vaga e a convocação de candidato do cadastro reserva.

7.5. A Administração não se responsabiliza por perdas, furtos, danos, transporte, hospedagem, alimentação ou despesas pessoais dos participantes.

8. DAS VAGAS E DA INFRAESTRUTURA

8.1. Número de vagas/espacos: 80 estandes de 2mtsX 2 mts.

8.2. Estrutura oferecida pela organização:

1 stande com a logomarca do expositor

1 balcão

1 segurança patrimonial

8.3. A localização dos participantes será definida pela organização do evento, não cabendo reserva ou escolha prévia de espaço.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição não garante a seleção nem gera direito adquirido à participação.

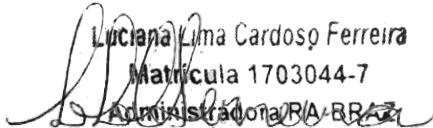
9.2. Informações falsas ou documentos irregulares poderão causar desclassificação, inclusive após a divulgação do resultado.

9.3. O participante autoriza, gratuitamente, o uso de sua imagem e da imagem de seus produtos em registros e divulgações institucionais relacionados ao evento, sem finalidade comercial autônoma, observada a legislação aplicável.

9.4. A Administração poderá alterar o cronograma por necessidade de organização, segurança, caso fortuito ou força maior, mediante divulgação nos canais oficiais.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Regional de Brazlândia e pela comissão responsável pela seleção.

Brazlândia-DF, __29__ de _AGOSTO_ de 2026.


LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA
 Matrícula 1703044-7
 Administradora RIA-BRAZ

ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo

Nome artístico/marca

CPF

**Documento de
identidade**

Telefone/WhatsApp

E-mail

Endereço completo

Região Administrativa

**Nº da Carteira do
Artesão do DF**

Validade

**Técnica/categoria
artesanal**

**Descrição dos
produtos que serão
expostos**

**Necessidade de
energia elétrica?**

() Não () Sim. Qual? _____

Declaro que as informações são verdadeiras, que os produtos apresentados são de minha produção artesanal e que li e aceito integralmente as regras do Edital.

Brazlândia-DF, ____ / ____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)